

## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

### **ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS, E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**Limite para impugnação.....: 30/09/2016 às 17h00min**

**Limite para credenciamento dos licitantes.....: 04/10/2016 às 09h00min**

**Limite para entrega dos envelopes.....: 04/10/2016 às 09h00min**

**Abertura das propostas.....: 04/10/2016 às 09h00min**

**Final da sessão .....: Por decisão do Pregoeiro**

**Referência de tempo .....: Horário de Brasília/DF**

**Pregoeiro/Coordenador .....: Wesley Gonçalves Jardim**

O CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública – Sala da Comissão Permanente de Licitação – Edifício sede do CISNORJE – Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG, de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de dezembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de dezembro de 1990, Decreto 3.555, de 08 de dezembro de 2000, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de dezembro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, disciplinado no art.15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas no Edital.

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br), diretamente na Sede do CISNORJE, localizada na Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG ou ainda solicitado através do email: [licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento e material hospitalar, conforme especificações do Anexo I, parte integrante e inseparável deste processo.**

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I. Modelo de proposta / quantitativo e especificação;
- II. Termo de referência;
- III. Minuta da ata de registro de preços;
- IV. Modelo de procuração particular;
- V. Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição da república federativa do Brasil;
- VI. Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- VII. Modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

**2.1.1. À exceção dos itens 38, 39, 70, 97 e 98 todos os demais são destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, ou equiparadas (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).**

**2.1.1.1. Poderá haver ampla participação de itens destinados exclusivamente à MEI/ME/EPP ou equiparada, nas seguintes hipóteses:**

- a) **Quando não houver proposta de MEI/ME/EPP ou equiparada;**  
b) **Quando o valor final proposto por MEI/ME/EPP ou equiparada esteja acima do valor de referência.**

2.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.2.1. Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2. Que tenha funcionário ou membro do CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.3. Estrangeira que não funcione no Brasil.

2.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.2.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.6. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.2.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.2.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.9. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.10. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.2.11. Segundo a Súmula 281 do TCU é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação", obedecendo aos seguintes critérios:

3.2. Tratando-se de representante legal de empresa (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a cédula de identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original para autenticação no ato da sessão, do Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

3.3.1. A Procuração deverá ser acompanhada da cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, para autenticação no ato da sessão, do Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

3.4. Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa, sendo este o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3.5. Fica assegurado aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

**3.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada (modelo do Anexo VII, deste Edital);
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em suaparte externa o seguinte:

<b>AO CISNORJE ATT. PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 ENVELOPE Nº 01 – Propostas de preços PROPONENTE: (Razão Social) ENDEREÇO: (Endereço atualizado)</b>	<b>AO CISNORJE ATT. PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 ENVELOPE Nº 02 – Documentos de habilitação PROPONENTE: (Razão Social) ENDEREÇO: (Endereço atualizado)</b>
---	---

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

<b>AO CISNORJE ATT. PREGOEIRO PROCESSO Nº 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016</b>
--

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I – Modelo de proposta / Especificação e quantitativo, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) A especificação completa, **incluindo marca, dos produtos ofertados;**
- b) O preço unitário e total do item cotado;
- c) O prazo de validade da proposta de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias.**

**5.1.1. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar:**

- a) Declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo VI, deste Edital);
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; no caso de produto importado, certificado de boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3. Os preços deverão ser cotados incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas ou indiretas, tais como tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários à execução do fornecimento.

5.4. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o CISNORJE, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

### **6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício; e
- d) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, caso o licitante queira fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

### **6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- e) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

6.1.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### **6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

### **6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99 e Medida Provisória n.º 2190-34/01, em nome da licitante.

**6.1.5. Declaração para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo V.**

6.2. Os documentos relativos à habilitação jurídica não precisarão constar do envelope Nº 02 – Documentos de habilitação, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

6.4. Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6.5. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original, se substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.9. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos demais documentos.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP OU EQUIPARADA**

7.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem “3.6.”, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

7.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as MEI/ME/EPP ou equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

7.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEI/ME/EPP ou equiparadas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISNORJE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao CISNORJE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI/ME/EPP ou equiparadas, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, e desde que o melhor preço não seja de uma MEI/ME/EPP ou equiparada.

7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP ou equiparada classificada em primeiro lugar poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI/ME/EPP ou equiparada, na forma da letra “a)”, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP ou equiparadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI/ME/EPP ou equiparada.
- f) A MEI/ME/EPP ou equiparada classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6. Ressalta-se que à exceção dos itens 38, 39, 70, 97 e 98 todos os demais são destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, ou equiparadas (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).

7.6.1. Poderá haver ampla participação de itens destinados exclusivamente à MEI/ME/EPP ou equiparada, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver proposta de MEI/ME/EPP ou equiparada;
- b) Quando o valor final proposto por MEI/ME/EPP ou equiparada esteja acima do valor de referência.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor preço por item**, desde que, observadas as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.2. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

8.3. Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

8.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3.1. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

8.7. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço compatível com o mercado e ofertar **Menor preço por item**.

8.8. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do **item “5. Da Proposta de Preços”**;
- b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante que apresente documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros.

8.10.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, no local a ser indicado e no prazo estabelecido.

8.10.1.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será desclassificada.

8.10.1.2. Os exemplares colocados à disposição do CISNORJE serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Constatada o atendimento das exigências de habilitação, a proposta será declarada vencedora, sendo adjudicado à licitante o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.16. O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo o Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. As impugnações ao edital poderão ser feitas até a data e hora-limite acima mencionados.

9.3. Na fase final da Sessão Pública do Pregão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese das suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que começarão a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. O CISNORJE não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos de seu Edifício Sede, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## **10. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

10.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada será de até 12 (doze) meses.

10.2.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

10.3. O CISNORJE convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

10.3.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CISNORJE.

10.3.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CISNORJE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o CISNORJE poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

10.4.1. Inexecução da Ata de Registro de Preços pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

10.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem “10.3.” e “10.3.1.” para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o(s) item(ns) e o período remanescentes da Ata anterior.

10.6. O(s) Fornecedor(es) Registrado(s) não se eximirá(ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do que for avençado na Ata de Registro de Preços.

10.7. A tolerância do CISNORJE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa registrada não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de preços ou novação, podendo o mesmo exercer seus direitos a qualquer tempo.

10.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com a forma indicada pelo CISNORJE em cada “Autorização de Fornecimento”.

10.8.1. Os produtos aqui licitados deverão ser fornecidos **eventualmente**, mediante requisição fornecida pelo CISNORJE, dentro do melhor padrão de qualidade.

10.8.2. O CISNORJE não está obrigado a requerer uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da requisição.

10.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10.10. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CISNORJE.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

11.4. O CISNORJE reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir a Ata de Registro de Preços.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CISNORJE, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **13. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do CISNORJE para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

13.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor a ser Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CISNORJE, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços.

13.5. Fica facultado ao CISNORJE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CISNORJE, porém contemplará os produtos fornecidos partir da data do protocolo do pedido.

13.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, por culpa do Fornecedor Registrado, o CISNORJE poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CISNORJE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CISNORJE.

14.3. A recusa do adjudicatário em assinar esta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CISNORJE, bem como o descumprimento total ou parcial para com os requisitos constantes desta, implicará sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A recusa pelo fornecedor registrado em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

14.4.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.4.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

14.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISNORJE, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

14.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem “14.4.2” desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo CISNORJE ou cobrados judicialmente.

14.6. Na aplicação das penalidades prevista neste Edital, o CISNORJE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou fornecedor registrado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, junto à sala da Comissão Permanente de Licitação do CISNORJE, localizado na Av. Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, em Teófilo Otoni/MG, podendo ser endereçados, também, para o e-mail [licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br) – no mesmo prazo do item 15.2.

15.2.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

15.2.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

15.2.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.2.5. Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes, por correio ou e-mail.

15.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

15.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

15.6. É vedado ao licitante, detentor do preço registrado, subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

15.7. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISNORJE.

15.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.7.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.

15.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.9. A anulação de ato não induz, necessariamente, àquela do procedimento, podendo ser aproveitados os atos legalmente praticados antes da referida anulação.

15.10. O Pregoeiro, no interesse do CISNORJE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (33) 3521-0508 ou pelo e-mail: [licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br)

Teófilo Otoni/MG, 19 de setembro de 2016

**WESLEY GONÇALVES JARDIM**  
**Pregoeiro**



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



### ANEXO I – PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 018/2016.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador(a) do CPF nº (*nº do cpf*), residente em (*Município/UF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.





**ANEXO I – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL : ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	600		
2	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 12MM : AFASTADOR FARABEUF ADULTO 12MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1. QUALIDADE, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE FÁBRICA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		Unidade	20		
3	AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5 ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE		Caixa	500		
4	AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25X7 ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE		Caixa	350		
5	AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8 : AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 30X8 ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE		Unidade	500		
6	AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 40X12 ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE		Caixa	350		
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA, COM TAMPAS, 250 ML : ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISPINA, BICO ROSQUEADOR E TAMPAS CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE FLEXÍVEL, BISPINA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO RETO E LONGO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISPINA: TAMPAS CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO		Unidade	1.200		
8	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL.: APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/01/96. PACOTE COM 12 UNIDADES		Pacote	100		
9	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO + POLIETILENO, COM MANGAS LONGAS, IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS COM AMARRAS INTERNAS E EXTERNAS, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; TAMANHOS: P, M OU G		Unidade	200		
10	AVENTAL, NÃO TECIDO, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, PCTE 10 UND : AVENTAL DE NÃO TECIDO, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 20GR, MATERIAL DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA EM TAMANHO ÚNICO. EMBALAGENS CONTENDO 10 UNIDADES, GRAFADA COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CARACTERÍSTICA LUVAS DE PROTEÇÃO		Pacote	1.000		
11	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM : BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM		Unidade	10		
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML : BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML		Frasco	100		

13	CAIXA ORGANIZADORA, 10 LITROS, TIPO CONTAINER: CAIXA ORGANIZADORA TIPO CONTAINER 10 LITROS PRODUZIDA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.COR TRANSPARENTE COM TAMP A E FECHAMENTO CRUZADO E LACRAVEL. MEDIDAS: 40,5 CM LARGURA, 29 CM PROFUNDIDADE, 14,5 CM ALTURA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		Unidade	300		
14	CAIXA ORGANIZADORA, 56 LITROS, TIPO CONTAINER: CAIXA ORGANIZADORA TIPO CONTAINER 56 LITROS PRODUZIDA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.COR TRANSPARENTE COM TAMP A E FECHAMENTO CRUZADO E LUCRÁVEL MEDIDAS: 57,5 CM LARGURA, 39,5 CM PROFUNDIDADE, 32,0 CM ALTURA, PESO UNITÁRIO: 2,054 KG, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		Unidade	200		
15	CAMPO CIRÚRGICO, CÔR VERDE, 0,50X0,50 : CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM 260 GRM2 NA MEDIDA DE 0,50X0,50, NA CÔR VERDE HOSPITALAR		Unidade	50		
16	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 0: CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 0 CONFECCIONADA EM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO, PVC SILICONIZADO,NÃO TRAUMATIZANTE, TRANSPARENTE, USO OROFARÍNGEO, APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. APRESENTAR REGISTRO NO MS		Unidade	200		
17	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 1: CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 1 CONFECCIONADA EM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO, PVC SILICONIZADO, NÃO TRAUMATIZANTE, TRANSPARENTE, USO OROFARÍNGEO . APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREA. APRESENTAR REGISTRO NO MS		Unidade	200		
18	CAPA DE CHUVA"SAMU"; IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 33% POLIAMIDA (EXTERNA), E 67% POLICLORETO DE VINILA (INTERNA), SENDO COMO GRAMATURA 199GR/M², CÔR: AZUL MARINHO, COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO): O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento.Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Capuz fixo, sendo que devera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão.Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P, M, G, GG, GGX. Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão(dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical. Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax.O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadasinternamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Logotipo:Logomarca da SAMUem serigrafia frente e costas. Etiquetaagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis. Deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes laudos que comprovam a qualidade do produto, e junto com os documentos de habilitação. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante da capa e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro: a) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 67% PVC e 33% Poliamida; b) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p; c) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08,atstando tratar-se de um tecido com gramatura de 199gr/m²;d) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95,comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm; e)Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04,atstando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm; f)Laudo do tecido: atstando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atstando a resistência à penetração de água; g)Laudo de contagem do numero de fios/cm, atstando tratar-se de um tecido com 32 fios(trama) e 44 fios(urdume),os resultados devem corresponder a média aritmética de três determinações; h)Laudo das faixas refletivas, atstando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013(item 6.1-tabela 04); i) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE para proteção do crânio,tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.		Unidade	400		
19	CAPA TRANSPARENTE PARA CHUVA : CAPA TRANSPARENTE PARA CHUVA, MATÉRIA-PRIMA: PVC LAMINADO, ESPESSURA 0,13, CÔR: TRANSPARENTE, TIPO: COM MANGAS E CAPUZ, FECHAMENTO POR BOTÕES PRESSÃO, TAMANHO: M E G, 1,30 DE COMPRIMENTO		Unidade	200		

20	CATERTER DUPLO LUMEM 7FRX 20 CM; GA LÚMEN 14G/18G	Unidade	150		
21	CATERTER DUPLO LUMEM 7FRX 20 CM; GA LÚMEN 16G/16G; EM POLIURETANO HIDROFÍLICO, RADIOPACO, PONTA DISTAL COM FORMATO QUE NÃO CAUSE LESÕES OU PERFURAÇÃO NAS VEIAS, CONTENDO KIT INTRODUTOR SERINGA DE 5ML TIPO RAULERSON, FIO GUIA COM PONTA DISTAL EM FORMATO DE J, AGULHA E CATETER INTRODUTOR DE VEIA E FIXADOR COM TRAVA PARA CATETER;. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/01/96	Unidade	150		
22	CATERTER DUPLO LUMEM 8FRX 20 CM; GA LÚMEN 14G/16G	Unidade	150		
23	CATETER, TIPO ÓCULOS, PACIENTES ADULTOS : CATETER TIPO ÓCULOS UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES ADULTOS COM TRANSSTORNOS DE RESPIRAÇÃO. FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. ANATÔMICO PARA CRIANÇAS EM PVC MACIO, ATÓXICO. CONECTOR - UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. EMBALAGEM - INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL,REGISTRO NO MS.OBS: POSSUI HASTES (SIMILAR A UM ÓCULOS), SENDO MOLDADO PARA QUALQUER TIPO DE PACIENTE	Unidade	12.000		
24	CATETER, TIPO ÓCULOS, PACIENTES PEDIÁTRICOS : CATETER TIPO ÓCULOS UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS COM TRANSSTORNOS DE RESPIRAÇÃO. FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. ANATÔMICO PARA CRIANÇAS EM PVC MACIO, ATÓXICO. CONECTOR - UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. EMBALAGEM - INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL, REGISTRO NO MS. OBS: POSSUI HASTES (SIMILAR A UM ÓCULOS), SENDO MOLDADO PARA QUALQUER TIPO DE PACIENTE	Unidade	6.000		
25	CLAMP PARA LIGADURA DE CORDÃO UMBILICAL; ESTÉRIL: CONFECCIONADO EM POLIAMIDA OU PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPAZ DE ADAPTAR-SE AO DIÂMETRO DO CORDÃO UMBILICAL E MANTER PRESSÃO CONSTANTE E UNIFORME MESMO APÓS O ENCOLHIMENTO, MUMIFICAÇÃO OU DISSECCÃO DO COTO, POSSUIR FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, E AS BORDAS DO CLAMP DEVERÃO SER DE TAL FORMA QUE O MANTENHA FIRMEMENTE FIXADO AO COTO UMBILICAL, SENDO CAPAZ DE ASSEGURAR A RÁPIDA CICATRIZAÇÃO SEM RISCOS DE HEMORRAGIAS OU DESLIZAMENTOS.; O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Unidade	150		
26	CLOPIDOGREL BISSULF 75MG CPR: CLOPIDOGREL BISSULF 75MG CPR	Comp	1.200		
27	CLORETO DE POTASSIO, INJETAVEL, 19,1%, 10ML : CLORETO DE POTASSIO, INJETAVEL, 19,1%, 10ML	Ampola	600		
28	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL: CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000		
29	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML: CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML	Ampola	3.000		
30	COLAR CERVICAL, ADULTO, TAMANHO G, COR BRANCA : COLAR CERVICAL, ADULTO, TAMANHO G, NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO NA PARTE INTERNA, COM FECHAMENTO EM VELCRO LARGO DE CORES VIVAS E DISTINTAS, COM SUPORTE PARA O MENTO, AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO À TRAQUÉIA. DEVERÁ ENVOLVER TODO O CONTORNO DO PESCOÇO, DE MODO A NÃO PROPORCIONAR MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DA CABEÇA E DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.O MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA TIRA COLORIDA PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO IDEAL DO COLAR (ALTURA).FINALIDADE: UTILIZADO NO RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE PACIENTES ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO (USB) E AVANÇADO DE VIDA (USA) DO SAMU 192. POSSUIR REGISTRO MS	Unidade	400		
31	COLAR CERVICAL, ADULTO, TAMANHO M, COR BRANCA : COLAR CERVICAL, ADULTO, TAMANHO M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO NA PARTE INTERNA, COM FECHAMENTO EM VELCRO LARGO DE CORES VIVAS E DISTINTAS, COM SUPORTE PARA O MENTO, AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO À TRAQUÉIA. DEVERÁ ENVOLVER TODO O CONTORNO DO PESCOÇO, DE MODO A NÃO PROPORCIONAR MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DA CABEÇA E DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.O MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA TIRA COLORIDA PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO IDEAL DO COLAR (ALTURA).FINALIDADE: UTILIZADO NO RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE PACIENTES ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO (USB) E AVANÇADO DE VIDA (USA) DO SAMU 192. POSSUIR REGISTRO MS	Unidade	400		

32	COLAR CERVICAL, ADULTO, TAMANHO P, COR BRANCA : COLAR CERVICAL, ADULTO, TAMANHO P, NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO NA PARTE INTERNA, COM FECHAMENTO EM VELCRO LARGO DE CORES VIVAS E DISTINTAS, COM SUPORTE PARA O MENTO, AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO À TRAQUÉIA. DEVERÁ ENVOLVER TODO O CONTOURNO DO PESCOÇO, DE MODO A NÃO PROPORCIONAR MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DA CABEÇA E DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.O MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA TIRA COLORIDA PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO IDEAL DO COLAR (ALTURA).FINALIDADE: UTILIZADO NO RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE PACIENTES ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO (USB) E AVANÇADO DE VIDA (USA) DO SAMU 192. POSSUIR REGISTRO MS		Unidade	600		
33	COLAR CERVICAL, ADULTO, TAMANHO PP, COR BRANCA: COLAR CERVICAL, ADULTO, TAMANHO PP, NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO NA PARTE INTERNA, COM FECHAMENTO EM VELCRO LARGO DE CORES VIVAS E DISTINTAS, COM SUPORTE PARA O MENTO, AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO À TRAQUÉIA. DEVERÁ ENVOLVER TODO O CONTOURNO DO PESCOÇO, DE MODO A NÃO PROPORCIONAR MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DA CABEÇA E DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.O MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA TIRA COLORIDA PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO IDEAL DO COLAR (ALTURA).FINALIDADE: UTILIZADO NO RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE PACIENTES ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO (USB) E AVANÇADO DE VIDA (USA) DO SAMU 192. POSSUIR REGISTRO MS		Unidade	400		
34	COLAR CERVICAL, NEONATAL, COR BRANCA : COLAR CERVICAL, NEONATAL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO NA PARTE INTERNA, COM FECHAMENTO EM VELCRO LARGO DE CORES VIVAS E DISTINTAS, COM SUPORTE PARA O MENTO, AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO À TRAQUÉIA. DEVERÁ ENVOLVER TODO O CONTOURNO DO PESCOÇO, DE MODO A NÃO PROPORCIONAR MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DA CABEÇA E DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.O MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA TIRA COLORIDA PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO IDEAL DO COLAR (ALTURA).FINALIDADE: UTILIZADO NO RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE PACIENTES ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO (USB) E AVANÇADO DE VIDA (USA) DO SAMU 192. POSSUIR REGISTRO MS		Unidade	200		
35	COLAR CERVICAL, PEDIÁTRICO, COR BRANCA : COLAR CERVICAL, PEDIÁTRICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO NA PARTE INTERNA, COM FECHAMENTO EM VELCRO LARGO DE CORES VIVAS E DISTINTAS, COM SUPORTE PARA O MENTO, AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO À TRAQUÉIA. DEVERÁ ENVOLVER TODO O CONTOURNO DO PESCOÇO, DE MODO A NÃO PROPORCIONAR MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DA CABEÇA E DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.O MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA TIRA COLORIDA PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO IDEAL DO COLAR (ALTURA).FINALIDADE: UTILIZADO NO RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE PACIENTES ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO (USB) E AVANÇADO DE VIDA (USA) DO SAMU 192. POSSUIR REGISTRO MS		Unidade	400		
36	COLETOR DE URINA, ADULTO, SISTEMA FECHADO COM FILTRO : COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO COM FILTRO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 1000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. REGISTRO NO MS		Unidade	150		
37	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, TIPO BOLSA, 1200ML: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO BOLSA, CAPACIDADE PARA 1200 ML, FORMA CILINDRICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 200MM DE ALTURA E 9 CM DE DIÂMETRO, ESCALA DE VOLUME HORIZONTAL A CADA 8MM PARA 5ML DE VOLUME. TUBO COM 02 CONECTORES TERMINAIS DE 1200MM DE EXTENSÃO. REGISTRO NO MS		Unidade	150		
38	COMPRESSA ESTÉRIL 25 X 28 CM C/ 05 UNID. : CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 28 CM C/ 05 UNID. PRONTO USO, CONFORME NBR-ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. PESO LÍQUIDO 20 GRAMAS POR UNIDADE, 100% ALGODÃO, REGISTRO NA ANVISA. UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, EXSUDATOS. PRÉ-LAVADO, COM ELEMENTO RADIOPACO. VALIDADE MÍNIMA DE 0 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		Pacote	8.000		



39	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, 45 X 50, PCTE 50 UND: COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, EM GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, FILAMENTO RADIOPACO, COSTURA COM PONTO TIPO OVERLOCK.QUE EVITA DESFIAMENTO, CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO,CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS.COR BRANCA.ABSORVENTE E MACIA.TAM. 45 X 50 CM E PESO MÍNIMO DE 38 G/UNIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	6.000		
40	CONECTOR EM 90º EM POLISSULFONA, AUTOCLAVAVEL: PARA CONEXÃO AO SENSOR DE FLUXO COMPATÍVEL PARA CIRCUITO DO VETILADOR DRAGER MODELO OXYLOG 3000/PLUS	Unidade	10		
41	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, Nº 14, ACESSO VENOSO PERIFÉRICO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 14, CATETER EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unidade	2.500		
42	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, Nº 16, ACESSO VENOSO PERIFÉRICO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 16, CATETER EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unidade	2.500		
43	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, Nº 18, ACESSO VENOSO PERIFÉRICO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 18, CATETER EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unidade	12.000		
44	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, Nº 20, ACESSO VENOSO PERIFÉRICO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 20, CATETER EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unidade	12.000		
45	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, Nº 22, ACESSO VENOSO PERIFÉRICO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 22, CATETER EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unidade	12.000		
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, Nº 24, ACESSO VENOSO PERIFÉRICO: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 24, CATETER EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, COM MANDRIL, AGULHA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA, CANULA TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Unidade	6.000		
47	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL : DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300		
48	ELETRODO ADULTO, PARA ELETROCARDIOGRAMA : ELETRODO ADULTO, PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DISPOSITIVO COM DORSO EM NÃO TECIDO, ESPUMA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, PINO EM AÇO INOX E CONTRA PINO DE PRATA, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA E DE USO ÚNICO, APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	12.000		

49	ELETRODO NEONATAL, PARA ELETROCARDIOGRAMA : ELETRODO NEONATAL, PARA ELETROCARDIOGRAMA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DISPOSITIVO COM DORSO EM NÃO TECIDO, ESPUMA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, PINO EM AÇO INOX E CONTRA PINO DE PRATA, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA E DE USO ÚNICO, APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	1.000		
50	ELETRODO PEDIÁTRICO, PARA ELETROCARDIOGRAMA : ELETRODO PEDIÁTRICO, PARA ELETROCARDIOGRAMA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DISPOSITIVO COM DORSO EM NÃO TECIDO, ESPUMA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, PINO EM AÇO INOX E CONTRA PINO DE PRATA, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA E DE USO ÚNICO, APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	4.000		
51	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO, MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS : EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (MEDICAMENTOS), FRACIONADAS, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS = 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2,30 M, PRIMING, PINÇA TIPO ROLETE, SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, SEM LATEX, PINÇA CLAMP INCORPORADA, CONECTOR SPIN-LOCK OU LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL	Unidade	400		
52	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO, 7 X 25 CM (L X C) : ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO, APARELHO ANAEROIDE DESTINADO A AFERIÇÃO DE PRESSÃO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. PORTÁTIL BIDESTRO, COMPOSTO DE UM MANÔMETRO COM GIRO DE 360°, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA COM DIMENSÃO PEDIÁTRICA EM NYLON E FECHO DE VELCRO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 7 X 25 CM (L X C), VÁLVULA DE ROSCA, COM MANGUITO DE TUBO FLEXÍVEL LIVRE, DE LÁTEX OU SIMILAR, MANÔMETRO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, REGISTRO ANVISA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE VINIL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	Unidade	300		
53	EXTENSÕES DE NYLON TRANÇADO PARA OXIGÊNIO : EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 LIBRAS DE PRESSÃO, CONEXÕES EM METAL CROMADO NO PADRÃO ABNT E REVESTIMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NAS DUAS PONTAS, (GÁS OXIGÊNIO), TAMANHO 65 CM.	Unidade	50		
54	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 : FIO DE SUTURA SEDA 2.0, NÃO ABSORVÍVEL, COM ESTRUTURA MULTIFILAMENTAR TRANÇADO E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 1/2 CÍRCULO, AUSÊNCIA DE CAPILARIDADE - COR PRETO - CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	12		
55	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 : FIO DE SUTURA SEDA 3.0, NÃO ABSORVÍVEL, COM ESTRUTURA MULTIFILAMENTAR TRANÇADO E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 1/2 CÍRCULO, AUSÊNCIA DE CAPILARIDADE - COR PRETO - CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	12		
56	FIO DE SUTURA, NYLON 2.0, MEDICO HOSPITALAR: FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVIVEL, EM NYLON 2.0 SIMPLES, FIO DE 70 A 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA 3,0 CM, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Caixa	12		
57	FIO DE SUTURA, NYLON 3.0, MEDICO HOSPITALAR: FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVIVEL, EM NYLON 3.0 SIMPLES, FIO DE 70 A 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA 3,0 CM, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Caixa	12		
58	FIO DE SUTURA, NYLON 4.0, MEDICO HOSPITALAR:	Caixa	12		
59	FIO DE SUTURA, NYLON 5.0, MEDICO HOSPITALAR:	Caixa	12		
60	FITA ADESIVA FLEXÍVEL, MICROPORE 12MM X 10 M : FITA ADESIVA FLEXÍVEL, MICROPORE 12MM X 10 M EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES	Unidade	1.500		
61	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MMX55M, ROLO 3M : FITA PARA AUTOCLAVE, ROLO 19MMX55M, 1255 3M PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES EMBALADOS COM NÃO TECIDO ESTERILIZADOS A VAPOR, ROLO DE 3M	Rolo	500		

62	FITA PLÁSTICA ZEBRADA SEM ADESIVO, 70MM X 20M : FITA PLÁSTICA ZEBRADA SEM ADESIVO, 70MM X 20M, ESPESSURA 0,05MM, COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELO E PRETO, PARA DEMARCAÇÃO E LIMITAÇÃO DE ACESSO A ÁREAS.	Rolo	300		
63	FLUXOMETRO MEDICINAL : FLUXOMETRO COM AJUSTE FINO PARA OXIGÊNIO TERAPIA EM CILINDRO. INSTALAÇÃO: REGULADOR DE PRESSÃO ESCALA: 0/15 LPM, 0/30 LPM	Unidade	30		
64	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO DE 250ML : GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO DE 250ML	Frasco	50		
65	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML : GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	Ampola	8000		
66	LÂMINA EM AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL.: LÂMINA EM AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COMPROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALAGENS INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM CX COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MS	Caixa	12		
67	LANCETA, CALIBRE 21G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL: LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CALIBRE 21G PARA COLETAR AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR: PONTA DO DEDO, CALCANHAR E LÓBULO DA ORELHA. ATENDIMENTO À NR32. CX/100 UNIDADES	Caixa	500		
68	LANTERNA DE BOLSO, TIPO LAPISEIRA, COM DUAS PILHAS DE 1,5V : LANTERNA DE BOLSO TIPO LAPISEIRA, DE USO MÉDICO, COM DUAS PILHAS DE 1,5V	Unidade	120		
69	LANTERNA DE MÃO, TIPO RECARREGÁVEL, BIVOLT - 110/220: LANTERNA DE MÃO DO TIPO RECARREGÁVEL, LANTERNA DE LED, ALTO BRILHO, RECARREGÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO, ÁGUA E CALOR, LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE CARREGAR.POTÊNCIA MÍNIMA DE 240.000 MCDS, ALCANCE MÍNIMO 20M BIVOLT - 110/220	Unidade	120		
70	LENÇOL, 2,00X0,90 (20GR), DESCARTÁVEL : LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00X0,90 (20GR) PCTE C/ 10 UNIDADES	Pacote	8.000		
71	LIDOCAÍNA 2%, C/ VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL, 20ML: LIDOCAÍNA 2%, C/ VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL, 20ML	Caixa	15		
72	LIDOCAÍNA GELEIA 2% - 30 GRAMAS : LIDOCAÍNA GELEIA 2% - 30 GRAMAS	Bisnaga	500		
73	LIDOCAÍNA SPRAY 10% - FRASCO 50 ML : LIDOCAÍNA SPRAY 10% - FRASCO 50 ML	Frasco	100		
74	MALETA PARA MEDICAMENTOS: MALETA PARA MEDICAMENTOS, COM 6 GAVETAS, TAMANHO: 415 X 240X 215, COR: BRANCA	Unidade	50		
75	MANTA TERMICA ALUMINIZADA, TIPO COBERTOR, 2,10M X 1,40M : MANTA TERMICA ALUMINIZADA (TIPO COBERTOR), TAMANHO 2,10M X 1,40M PESO APROXIMADO DE 0,094KG, CONFECCIONADO EM MANTA POLIESTER METALIZADO DE 23 MICRONS, INDICAÇÃO UNIVERSAL PARA MANTER O CALOR DO CORPO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, REGISTRO NO MS	Unidade	4.000		
76	MASCARA ADULTA COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO + NEBULIZADOR-MICRONEBULIZADOR : MÁSCARA ADULTA COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO + NEBULIZADOR-MICRONEBULIZADOR PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, MÁSCARA FACIAL ADULTO, COM BOCAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA FACIAL COM VÁLVULA DE ESCAPE, COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM, CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UM PINO ADAPTÁVEL AO COPO, E NA OUTRA, UMA CONEXÃO PADRÃO ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA, APROVAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MS	Kit	120		
77	MASCARA FACIAL, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, COR BRANCA, CX 50 UND : MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NÃO INFLAMÁVEL, GRAMATURA DE 20G/M2, TRIPLACAMADA DE FILTRO QUE OFEREÇA NO MÍNIMO 95% DE FATOR DE PROTEÇÃO, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, GRAFADA COM A DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Caixa	1.200		

78	MASCARA LARÍNGEA Nº 1, LACTENTES DE ATÉ 5 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL : MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1, PARA LACTENTES DE ATÉ 5 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLAXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO, MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE		Unidade	120		
79	MASCARA LARÍNGEA Nº 2, LACTENTES DE 10 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL : MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2, PARA LACTENTES DE 10 KG, ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLAXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°. TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO, MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE		Unidade	120		
80	MASCARA LARÍNGEA Nº 3, CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL : MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3, PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLAXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°. TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO, MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE		Unidade	120		
81	MASCARA LARÍNGEA Nº 4, ADULTOS DE 50 A 70 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL : MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4, PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLAXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°. TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO, MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE		Unidade	120		



82	MASCARA LARÍNGEA Nº 5, ADULTOS DE 70 A 100 KG, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL : MÁSCARA LARÍNGEA Nº. 5, PARA ADULTOS DE 70 A 100 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO), TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLÁXIVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°. TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO, MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVEDOR SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE		Unidade	120		
83	MÁSCARA P/ REANIMADOR AMBU DE SILICONE Nº 2 - INFANTIL 1 : PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, COMPOSIÇÃO COXIM EM SILICONE TRANSLÚCIDO. AS MÁSCARAS 0, 1 E 2 SÃO TOTALMENTE EM SILICONE E AS MÁSCARAS 3, 4 E 5 COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.IMPORTANTE:PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.		Unidade	100		
84	MÁSCARA P/ REANIMADOR AMBU DE SILICONE Nº 3 - INFANTIL 2 : PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, COMPOSIÇÃO COXIM EM SILICONE TRANSLÚCIDO. AS MÁSCARAS 0, 1 E 2 SÃO TOTALMENTE EM SILICONE E AS MÁSCARAS 3, 4 E 5 COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.IMPORTANTE:PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.		Unidade	100		
85	MÁSCARA P/ REANIMADOR AMBU DE SILICONE Nº 0 - PREMATURO : PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, COMPOSIÇÃO COXIM EM SILICONE TRANSLÚCIDO. AS MÁSCARAS 0, 1 E 2 SÃO TOTALMENTE EM SILICONE E AS MÁSCARAS 3, 4 E 5 COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.IMPORTANTE:PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.		Unidade	100		
86	MÁSCARA P/ REANIMADOR AMBU DE SILICONE Nº 1 - NEONATAL : PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, COMPOSIÇÃO COXIM EM SILICONE TRANSLÚCIDO. AS MÁSCARAS 0, 1 E 2 SÃO TOTALMENTE EM SILICONE E AS MÁSCARAS 3, 4 E 5 COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.IMPORTANTE:PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.		Unidade	100		
87	MÁSCARA P/ REANIMADOR AMBU DE SILICONE Nº 4 - ADULTO : PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, COMPOSIÇÃO COXIM EM SILICONE TRANSLÚCIDO. AS MÁSCARAS 0, 1 E 2 SÃO TOTALMENTE EM SILICONE E AS MÁSCARAS 3, 4 E 5 COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.IMPORTANTE:PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.		Unidade	100		
88	MÁSCARA P/ REANIMADOR AMBU DE SILICONE Nº 5 - ADULTO GRANDE : PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, COMPOSIÇÃO COXIM EM SILICONE TRANSLÚCIDO. AS MÁSCARAS 0, 1 E 2 SÃO TOTALMENTE EM SILICONE E AS MÁSCARAS 3, 4 E 5 COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. IMPORTANTE: PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.		Unidade	100		
89	MÁSCARA PEDIÁTRICA COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO + NEBULIZADOR-MICRONEBULIZADOR : MÁSCARA PEDIÁTRICA COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO + NEBULIZADOR-MICRONEBULIZADOR PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA, COM BOCAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA FACIAL COM VÁLVULA DE ESCAPE, COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM, CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UM PINO ADAPTÁVEL AO COPO, E NA OUTRA, UMA CONEXÃO PADRÃO ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA, APROVAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MS		Kit	120		
90	METILDOPA 250 MG: METILDOPA 250 MG, CX 30 COMPRIMIDOS		Caixa	35		
91	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML INJETÁVEL : NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML INJETÁVEL		Ampola	200		
92	NOREPINEFRINA 8MG/4ML : NOREPINEFRINA 8MG/4ML		Ampola	1.200		

93	OCULOS DE PROTEÇÃO, DE SEGURANÇA, ANTIEMBAÇANTE, INCOLOR : OCULOS DE PROTEÇÃO, DE SEGURANÇA, ANTIEMBAÇANTE.CONSTITUIDO DE ARCO PLASTICO PRETO DOTADO DE TRES PINOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA REGULAVEL E ARTICULADAS NO ARCO ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS, DOTADAS DE UMA MEIAPROTEÇÃO LATERAL DE POLICARBONATO DA MESMA COR DO VISOR		Unidade	1.200		
94	PALLET PLÁSTICO MODULAR POLIPROPILENO : PALLET EM POLIPROPILENO, MEDIDA : 132 x 1000 x 600mm , Capacidade: Carga dinâmica: 1.200 Kg , Carga estática: 1.800 Kg		Unidade	50		
95	PERA DE BORRACHA, Nº 02, PONTA DE BORRACHA DESMONTÁVEL : PERA DE BORRACHA, PONTA DE BORRACHA DESMONTÁVEL, NÚMERO 02, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL NA BASE DA PERA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		Unidade	50		
96	PERA DE BORRACHA, Nº 06, PONTA DE BORRACHA DESMONTÁVEL : PERA DE BORRACHA, PONTA DE BORRACHA DESMONTÁVEL, NÚMERO 06, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL NA BASE DA PERA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		Unidade	50		
97	RESSUSCITADOR MANUAL, ADULTO : RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO, EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS DE VENTILAÇÃO POSITIVA, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULAS PARA VENTILAÇÃO POSITIVA E SISTEMA DE BLOQUEIO/DIRECIONAMENTO DO AR EXALADO, EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DO AR EXALADO. DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA DE AR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML DE AR E UM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (BOLSA SECUNDÁRIA) COM CAPACIDADE DE 1500 ML DE OXIGÊNIO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA DO TIPO MALETA COM TAMPA TRANSPARENTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM DUAS MÁSCARAS FACIAIS DE VENTILAÇÃO, TAMBÉM CONFECCIONADAS EM SILICONE TRANSPARENTE		Unidade	300		
98	RESSUSCITADOR MANUAL, INFANTIL : RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL, EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS DE VENTILAÇÃO POSITIVA, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULAS PARA VENTILAÇÃO POSITIVA E SISTEMA DE BLOQUEIO/DIRECIONAMENTO DO AR EXALADO, EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DO AR EXALADO. DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA DE AR COM CAPACIDADE PARA 400 ML E RESERVATÓRIO DE 1000ML. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA DO TIPO MALETA COM TAMPA TRANSPARENTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM DUAS MÁSCARAS FACIAIS DE VENTILAÇÃO, TAMBÉM CONFECCIONADAS EM SILICONE TRANSPARENTE		Unidade	300		
99	RESSUSCITADOR MANUAL, LACTENTE : RESSUSCITADOR MANUAL LACTENTE, EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS DE VENTILAÇÃO POSITIVA, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULAS PARA VENTILAÇÃO POSITIVA E SISTEMA DE BLOQUEIO/DIRECIONAMENTO DO AR EXALADO, EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DO AR EXALADO. DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA DE AR COM CAPACIDADE DE 150 ML E RESERVATÓRIO DE 500ML. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA DO TIPO MALETA COM TAMPA TRANSPARENTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM DUAS MÁSCARAS FACIAIS DE VENTILAÇÃO, TAMBÉM CONFECCIONADAS EM SILICONE TRANSPARENTE		Unidade	120		
100	SALBUTAMOL SPRAY 100 MG, FRASCO C/200 DOSES : SALBUTAMOL SPRAY 100 MG, FRASCO C/200 DOSES		Frasco	200		
101	SENSOR DE DEDO ADULTO DE SPO2 COMPATÍVEL PARA CARDIOVERSOR MRX PHILIPS		Und	10		
102	SENSOR DE LEITURA DO FLUXO DE AR NAS VIAS AÉREAS, UTILIZADO ENTRE AS VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS E O CONECTOR DE 90 GRAUS: MATERIAL EM POLISSULFONA AUTOCLAVAVEL A 134 GRAUS COMPATÍVEL PARA CIRCUITO DO VETILADOR DRAGER MODELO OXYLOG 3000/PLUS		Und	10		
103	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML : SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/AGULHA 25X7		Unidade	15.000		
104	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML : SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/AGULHA 25X7		Unidade	15.000		

105	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML : SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUALC/AGULHA 25X7		Unidade	15.000		
106	SERINGA DESCARTÁVEL, 60ML : SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC MODELO 670.		Unidade	1.200		
107	SERINGA PARA INSULINA, 1ML, DESCARTÁVEL : SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, 1ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO. COM AGULHA 13X4,5. ESTÉRIL		Unidade	10.000		
108	SISTEMA DRENAGEM MADIASTINO, Nº 14, C/ DRENO : SISTEMA PARA DRENAGEM DE MADIASTINO C/ DRENO Nº 14, FRASCO COLETOR 500ML "DRENO DE TÓRAX". FRASCO CÔNICO (EXCLUSIVO). TAMPA COM 3 VIAS E SAÍDA OPCIONAL PARA DESPREZO DO MATERIAL COLETADO EXTENSÃO SILICONADA PARA DRENAGEM. CLAMP PARA FECHAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL (DRENOS DE 12 A 48 FRENCH)ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. DRENO DE TÓRAX RADIOPACO. TODO O SISTEMA É EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU-CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO		Unidade	120		
109	SISTEMA DRENAGEM MADIASTINO, Nº 16, C/ DRENO : SISTEMA PARA DRENAGEM DE MADIASTINO C/ DRENO Nº 16, FRASCO COLETOR 500ML "DRENO DE TÓRAX". FRASCO CÔNICO (EXCLUSIVO). TAMPA COM 3 VIAS E SAÍDA OPCIONAL PARA DESPREZO DO MATERIAL COLETADO EXTENSÃO SILICONADA PARA DRENAGEM. CLAMP PARA FECHAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL (DRENOS DE 12 A 48 FRENCH)ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. DRENO DE TÓRAX RADIOPACO. TODO O SISTEMA É EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU-CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO		Unidade	120		
110	SISTEMA DRENAGEM MADIASTINO, Nº 20, C/ DRENO : SISTEMA PARA DRENAGEM DE MADIASTINO C/ DRENO Nº 20, FRASCO COLETOR 1000ML "DRENO DE TÓRAX". FRASCO CÔNICO (EXCLUSIVO). TAMPA COM 3 VIAS E SAÍDA OPCIONAL PARA DESPREZO DO MATERIAL COLETADO EXTENSÃO SILICONADA PARA DRENAGEM. CLAMP PARA FECHAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL (DRENOS DE 12 A 48 FRENCH)ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. DRENO DE TÓRAX RADIOPACO. TODO O SISTEMA É EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU-CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO		Unidade	120		
111	SISTEMA DRENAGEM MADIASTINO, Nº 28, C/ DRENO : SISTEMA PARA DRENAGEM DE MADIASTINO C/ DRENO Nº 28, FRASCO COLETOR 1500ML "DRENO DE TÓRAX". FRASCO CÔNICO (EXCLUSIVO). TAMPA COM 3 VIAS E SAÍDA OPCIONAL PARA DESPREZO DO MATERIAL COLETADO EXTENSÃO SILICONADA PARA DRENAGEM. CLAMP PARA FECHAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL (DRENOS DE 12 A 48 FRENCH)ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. DRENO DE TÓRAX RADIOPACO. TODO O SISTEMA É EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU-CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO		Unidade	120		
112	SISTEMA DRENAGEM MADIASTINO, Nº 30, C/ DRENO : SISTEMA PARA DRENAGEM DE MADIASTINO C/ DRENO Nº 30, FRASCO COLETOR 1500ML "DRENO DE TÓRAX". FRASCO CÔNICO (EXCLUSIVO). TAMPA COM 3 VIAS E SAÍDA OPCIONAL PARA DESPREZO DO MATERIAL COLETADO EXTENSÃO SILICONADA PARA DRENAGEM. CLAMP PARA FECHAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL (DRENOS DE 12 A 48 FRENCH)ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. DRENO DE TÓRAX RADIOPACO. TODO O SISTEMA É EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU-CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO		Unidade	120		
113	SISTEMA DRENAGEM MADIASTINO, Nº 38, C/ DRENO : SISTEMA PARA DRENAGEM DE MADIASTINO C/ DRENO Nº 38, FRASCO COLETOR 1500ML "DRENO DE TÓRAX". FRASCO CÔNICO (EXCLUSIVO). TAMPA COM 3 VIAS E SAÍDA OPCIONAL PARA DESPREZO DO MATERIAL COLETADO EXTENSÃO SILICONADA PARA DRENAGEM. CLAMP PARA FECHAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL (DRENOS DE 12 A 48 FRENCH)ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. DRENO DE TÓRAX RADIOPACO. TODO O SISTEMA É EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU-CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO		Unidade	120		
114	SONDA FOLEY TAMANHO 8, 02 VIAS : SONDA FOLEY DUAS VIAS TAMANHO 8, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		Unidade	100		

115	SONDA NASOGÁSTRICA 06, LONGA, ESTOMACAL : SONDA NASOGÁSTRICA 06 - LONGA - TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL.ATRAUMÁTICA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM, POSSUIR MARCAS CIRCULARES EM PONTOS ESPECÍFICOS PARA ORIENTAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UTILIZADA PARA DRENAGEM DE CONTEÚDO GÁSTRICO, A ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS-DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - REGISTRO NO MS	Unidade	100		
116	SONDA NASOGÁSTRICA 10, LONGA, ESTOMACAL : SONDA NASOGÁSTRICA 10 - LONGA - TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL.ATRAUMÁTICA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM, POSSUIR MARCAS CIRCULARES EM PONTOS ESPECÍFICOS PARA ORIENTAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UTILIZADA PARA DRENAGEM DE CONTEÚDO GÁSTRICO, A ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS-DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
117	SONDA NASOGÁSTRICA 14, LONGA, ESTOMACAL : SONDA NASOGÁSTRICA 14 - LONGA - TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL.ATRAUMÁTICA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM, POSSUIR MARCAS CIRCULARES EM PONTOS ESPECÍFICOS PARA ORIENTAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UTILIZADA PARA DRENAGEM DE CONTEÚDO GÁSTRICO, A ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS-DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
118	SONDA NASOGÁSTRICA 16, LONGA, ESTOMACAL : SONDA NASOGÁSTRICA 16 - LONGA - TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL.ATRAUMÁTICA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM, POSSUIR MARCAS CIRCULARES EM PONTOS ESPECÍFICOS PARA ORIENTAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UTILIZADA PARA DRENAGEM DE CONTEÚDO GÁSTRICO, A ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS-DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
119	SONDA NASOGÁSTRICA 18, LONGA, ESTOMACAL : SONDA NASOGÁSTRICA 18 - LONGA - TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM, POSSUIR MARCAS CIRCULARES EM PONTOS ESPECÍFICOS PARA ORIENTAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UTILIZADA PARA DRENAGEM DE CONTEÚDO GÁSTRICO, A ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS-DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
120	SONDA NASOGÁSTRICA 22, LONGA, ESTOMACAL : SONDA NASOGÁSTRICA 22 - LONGA - TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL.ATRAUMÁTICA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM, POSSUIR MARCAS CIRCULARES EM PONTOS ESPECÍFICOS PARA ORIENTAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UTILIZADA PARA DRENAGEM DE CONTEÚDO GÁSTRICO, A ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS-DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
121	SONDA TRAQUEAL Nº 10, USO MÉDICO : SONDA DE USO MÉDICO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALLEÁVEL, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM QUE PERMITA A MANUTENÇÃO DA SONDA EM POSIÇÃO ESTENDIDA (NÃO ENROLADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE	Unidade	1.200		
122	SONDA TRAQUEAL Nº 14, USO MÉDICO : SONDA DE USO MÉDICO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM VÁLVULA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALLEÁVEL, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM QUE PERMITA A MANUTENÇÃO DA SONDA EM POSIÇÃO ESTENDIDA (NÃO ENROLADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE	Unidade	1.200		



123	SONDA TRAQUEAL Nº 4, USO MÉDICO : SONDA DE USO MÉDICO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, COM VÁLVULA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 29 CM DE COMPRIMENTO, VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM QUE PERMITA A MANUTENÇÃO DA SONDA EM POSIÇÃO ESTENDIDA (NÃO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE	Unidade	1.200		
124	SONDA TRAQUEAL Nº 6, USO MÉDICO : SONDA DE USO MÉDICO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, COM VÁLVULA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 29CM DE COMPRIMENTO, VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE	Unidade	1.200		
125	SONDA URETRAL 10, TRANSPARENTE : SONDA URETRAL 10, TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PRA SERINGAS, EQUIPOS, ETC., ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
126	SONDA URETRAL 12, TRANSPARENTE : SONDA URETRAL 12, TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PRA SERINGAS, EQUIPOS, ETC., ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
127	SONDA URETRAL 16, TRANSPARENTE : SONDA URETRAL 16, TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PRA SERINGAS, EQUIPOS, ETC., ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
128	SONDA URETRAL 18, TRANSPARENTE : SONDA URETRAL 18, TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PRA SERINGAS, EQUIPOS, ETC., ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
129	SONDA URETRAL 6, TRANSPARENTE : SONDA URETRAL 6, TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PRA SERINGAS, EQUIPOS, ETC., ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
130	SONDA URETRAL 8, TRANSPARENTE : SONDA URETRAL 8, TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PRA SERINGAS, EQUIPOS, ETC., ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS	Unidade	1.200		
131	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 10 : SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 10, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE	Unidade	120		
132	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 12 : SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 12, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE	Unidade	120		

133	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 14 : SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 14, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE		Unidade	120		
134	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 16 : SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 16, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE		Unidade	120		
135	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 18 : SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 18, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE		Unidade	120		
136	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 20 : SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 20, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE		Unidade	120		
137	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL: TARTARATO DE METOPROLOL 5MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	400		
138	TENOXCAM 40 MG FRASCO-AMPOLA : TENOXICAM 40 MG FRASCO-AMPOLA		Frasco	1200		
139	TERMÔMETRO, USO CLÍNICO, PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, COM MOSTRADOR CRISTAL : TERMÔMETRO USO CLÍNICO EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, COM MOSTRADOR CRISTAL LÍQUIDO, DIGITAL, VISOR COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS. REGISTRO DE TEMPERATURA EM CERCA DE 60 SEGUNDOS, PRECISÃO COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS, SINAL SONORO A CADA 4 SEGUNDOS E SINAL MAIOR NO FINAL DA MEDIÇÃO, A PROVA DE ÁGUA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BATERIA SUBSTITUÍVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 300 HORAS		Unidade	250		
140	TICAGRELOR 90 MG; TICAGRELOR 90 MG, CX 30 COMPRIMIDOS		Caixa	35		
141	TIRAS-TESTE, DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, POR ASPIRAÇÃO : TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. TIRAS-TESTE POR ASPIRAÇÃO COM PREENCHIMENTO DE DUPLA CAMADA, NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DE ICODEXTRINA, MALTOSE OU GALACTOSE, RESULTADOS EM 20 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGÜÍNEA DE APENAS 0,6 MICROLITROS, FAIXA DE LEITURA: 20 - 500 MG/DL., TERCEIRO ELETRODO QUE IMPEDE A REALIZAÇÃO DO TESTE COM QUANTIDADE INSUFICIENTE DE SANGUE, FAIXA DE HEMATÓCRITOS: 20 - 70%, TIPOS DE AMOSTRAS: CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CALIBRAÇÃO DE ÚNICO PASSO COM CALIBRADOR EXTERNO, QUE PERMITE CALIBRAÇÃO DE QUANTOS APARELHOS FOREM NECESSÁRIOS PARA USO DA MESMA CAIXA DE TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS-TESTE. GLICOSÍMETRO AMPEROMÉTRICO. FORNECIMENTO DE 01 GLICOSÍMETRO PARA CADA 5 CAIXAS DE TIRAS EM REGIME DE COMODATO		Unidade	1.500		
142	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO - OXIGÊNIO: "TOMADA DUPLA QUE POSSIBILITA MULTIPLICAR AS SAÍDAS DOS GÁS OXIGÊNIO, MANTÉM A PRESSÃO DE UMA TOMADA DE UMA SAÍDA. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A 200°. NIPLES EM LATÃO CROMADO, AS CONEXÕES OBEDECEM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR ESPECÍFICA DE CADA GÁS CONFORME AS NORMAS DA ABNT."		Unidade	30		
143	TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE, AUTOCLAVAVEL 1,5 M DE COMPRIMENTO 22X22MM: DIÂMETRO E ACOMPANHADA DE TUBO EM SILICONE PARA MEDIÇÃO DO FLUXO; COMPATÍVEL PARA CIRCUITO DO VETILADOR DRAGER MODELO OXYLOG 3000/PLUS		Und	10		
144	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX Nº 200 (GARROTE) : TUBO CIRÚRGICO LÁTEX Nº 201 (GARROTE), FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO. COR ÂMBAR. INDICADO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMA OU PERFUME. EMBALAGEM COM MEADAS 15 METROS		Unidade	80		

145	TUBO DE SILICONE Nº204, 6X12 MM: TUBO DE SILICONE Nº204 - TUBO MEDINDO 6,00 MM X 12,00 MM. NÃO ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR OS REQUISITOS DA NORMA ISO 10993. PACOTE COM 15 METROS		Pcte	100		
146	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, COM TAMPAS, CORPO DE NYLON : UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM TAMPAS E CORPO DE NYLON, COM ROSCA EM METAL, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMOS E MÍNIMOS, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VASÃO DE REDE CANALIZADA		Unidade	300		
147	VÁLVULA EXPIRATÓRIA REUTILIZÁVEL EM POLISSULFONA COM TAMPAS E DIAFRAGMA: EM FORMATO DE COGUMELO. AUTOCLAVÁVEL. TEM COM OBJETIVO AJUSTAR O FLUXO DE GÁS AO PACIENTE COMPATÍVEL PARA CIRCUITO DO VENTILADOR DRAGER MODELO OXYLOG 3000/PLUS		Und	10		
148	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO: RESISTENTE, DE METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO PADRÃO ABNT11906. A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO POSSUI PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. ACOMPANHA VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2. PRODUZIDA EM METAL CROMADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO DE 0 A 300 KGF/CM2, ACOMPANHA VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO PADRÃO ABNT 11906. ALTURA13 CM, LARGURA17 CM, PROFUNDIDADE6 CM, PESO 750 KG		Und	60		
<b>TOTAL GERAL</b>						

Local e data

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
(Representante Legal)

Observação: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste TERMO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do EDITAL, para ensejar o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.

### 2. ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.1. À exceção dos itens dispostos baixo, todos os demais são destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, ou equiparadas (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
38	COMPRESSA ESTÉRIL 25 X 28 CM C/ 05 UNID. : CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 28 CM C/ 05 UNID. PRONTO USO, CONFORME NBR-ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. PESO LÍQUIDO 20 GRAMAS POR UNIDADE, 100% ALGODÃO, REGISTRO NA ANVISA. UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, EXSUDATOS. PRÉ-LAVADO, COM ELEMENTO RADIOPACO. VALIDADE MÍNIMA DE 0 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	8.000
39	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, 45 X 50, PCTE 50 UND: COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, EM GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, FILAMENTO RADIOPACO, COSTURA COM PONTO TIPO OVERLOCK, QUE EVITA DESFIAMENTO, CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COR BRANCA, ABSORVENTE E MACIA. TAM. 45 X 50 CM E PESO MÍNIMO DE 38 G/UNIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6.000
70	LENÇOL, 2,00X0,90 (20GR), DESCARTÁVEL : LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00X0,90 (20GR) PCTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	8.000
97	RESSUSCITADOR MANUAL, ADULTO : RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO, EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS DE VENTILAÇÃO POSITIVA, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULAS PARA VENTILAÇÃO POSITIVA E SISTEMA DE BLOQUEIO/DIRECIONAMENTO DO AR EXALADO, EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DO AR EXALADO. DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA DE AR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML DE AR E UM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (BOLSA SECUNDÁRIA) COM CAPACIDADE DE 1500 ML DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA DO TIPO MALETA COM TAMPAS TRANSPARENTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM DUAS MÁSCARAS FACIAIS DE VENTILAÇÃO, TAMBÉM CONFECCIONADAS EM SILICONE TRANSPARENTE	UNIDADE	300
98	RESSUSCITADOR MANUAL, INFANTIL : RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL, EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS DE VENTILAÇÃO POSITIVA, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULAS PARA VENTILAÇÃO POSITIVA E SISTEMA DE BLOQUEIO/DIRECIONAMENTO DO AR EXALADO, EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DO AR EXALADO. DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA DE AR COM CAPACIDADE PARA 400 ML E RESERVATÓRIO DE 1000ML. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA DO TIPO MALETA COM TAMPAS TRANSPARENTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM DUAS MÁSCARAS FACIAIS DE VENTILAÇÃO, TAMBÉM CONFECCIONADAS EM SILICONE TRANSPARENTE	UNIDADE	300

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do CISNORJE, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) O número da ordem de fornecimento;
- b) O nome do produto;
- c) A marca e o nome comercial;
- d) O número do item entregue; e
- e) A quantidade correspondente a cada item.

### 4. CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$2.267.618,36 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.



4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em pesquisa de mercado realizada com o objetivo de apurar a média de preços praticados.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

5.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O CISNORJE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

## 6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O Fornecedor deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.2. A fiscalização da Ata SRP será exercida por um representante do CISNORJE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6.3. O representante do CISNORJE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata SRP.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CISNORJE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal da Ata SRP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pela Tesouraria do CISNORJE, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

8.2. A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número da ata de registro de preços.

8.3. O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## 10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

10.1. Outras condições conforme Edital deste processo licitatório.

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº \_\_\_\_\_/2015

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

Aos (*inserir o dia por extenso*) dias do mês de (*inserir o mês por extenso*) de 2015, o CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, situado na Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni/MG, inscrito no CPF sob o nº 13.220.150/0001-52, representado neste ato pelo Sr. José Antônio Alves de Souza, Presidente, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 779.594.696-87, residente e domiciliado em Capelinha/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR:** A empresa (*fornecedor*), estabelecida à (*endereço*), inscrita no CNPJ sob o nº (*nº cnpj*), neste ato representada pelo Sr.(a) (*nome completo*), inscrito no CPF sob o nº (*nº cpf*), residente em (*Município/UF*).

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento e material hospitalar**, conforme especificações do quadro demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

#### **2. DO PRAZO**

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos EVENTUALMENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante ordens de fornecimento emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, dentro do melhor padrão de qualidade.

#### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1. O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Realizado o fornecimento dos produtos, o FORNECEDOR emitirá a fatura, sendo que o ÓRGÃO GERENCIADOR terá até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Tesouraria por processo legal.

4.2. O FORNECEDOR deverá encaminhar as nota(s) Fiscais ao ÓRGÃO GERENCIADOR que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação, constante do anexo I do edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR sem que este apresente, previamente, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme previsto na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, e o Certificado de Regularidade do FGTS.

4.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. Os produtos aqui licitados deverão ser fornecidos no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante ordem de fornecimento, dentro do melhor padrão de qualidade.

5.3. O FORNECEDOR deverá informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

5.4. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das exigências da presente Ata.

5.5. A tolerância do ÓRGÃO GERENCIADOR com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do FORNECEDOR não importará, de forma alguma, em alteração desta Ata ou novação, podendo o mesmo exercer seus direitos a qualquer tempo.

## **6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

6.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do FORNECEDOR e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FORNECEDOR, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste desta Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços.

6.5. Fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitados pelo FORNECEDOR.

6.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do ÓRGÃO GERENCIADOR, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido.

6.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o FORNECEDOR não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. São obrigações das partes:

I – DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Registrar as ocorrências de inexecução desta Ata de Registro de Preços por culpa do FORNECEDOR para fins de cancelamento da mesma;
- c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Informar ao FORNECEDOR o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável(is) pela(s) assinatura(s) das ordens de fornecimento.

II – DO FORNECEDOR:

- a) Responsabilizar pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços;

- b) Responsabilizar pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância de qualquer preceito normativo baixado pelos Órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais, a que der causa, bem como pelo pagamento de eventuais emolumentos que vierem a ser cobrados em decorrência da execução desta Ata;
- c) Arcar com todas as despesas e responsabilidades concernentes ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento, abrangendo transportes, seguros, previdência social e obrigações trabalhistas;
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade. Os medicamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, de bula.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e
- g) Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

## **8. DO CANCELAMENTO**

8.1. A presente Ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

- a) O FORNECEDOR detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa desta Ata por um dos motivos discriminados no Art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, por culpa do FORNECEDOR, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2. A recusa do FORNECEDOR em assinar esta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o descumprimento total ou parcial para com os requisitos constantes desta, implicará sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A recusa pelo FORNECEDOR em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

9.3.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do FORNECEDOR sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.



9.3.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

9.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem “9.3.2” desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou cobrado judicialmente.

9.6. Na aplicação das penalidades prevista nesta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do FORNECEDOR, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

## **10. DO FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Teófilo Otoni, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA**  
**Presidente do CISNORJE**  
**Órgão gerenciador**

*(nome completo do representante legal)*  
*(razão social da empresa)*

**Fornecedor**



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



**ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARTICULAR  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº cnpj*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar esta empresa perante o CISNORJE, no que se referir ao Pregão Presencial nº 018/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



### ANEXO V

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*),  
**DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao CISNORJE, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, conforme inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

*Local e data*

---

**EMPRESA**  
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

*Local e data*

---

**EMPRESA**  
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.







Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.  
CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508



## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**

(*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº do CNPJ*), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Carteira de Identidade nº (*nº do RG*) e do CPF nº (*nº do CPF*), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(  ) Microempreendedor Individual – MEI, (  ) Microempresa – ME ou (  ) Empresa de Pequeno Porte – EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(  ) Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).

(  ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*EMPRESA*  
(*Representante Legal*)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.

